



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

## REQUERIMENTO N° 02/2022

O Vereador Nivaldo Júnior ( PL ), vem por meio deste, propor ao soberano plenário desta casa de leis, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Jatobá – PE, Sr. Rogério Ferreira, solicitando as seguintes informações:

- Quais os motivos técnicos que estão impedindo o não cumprimento do reajuste de 33,24% referente ao Piso Nacional do Magistério para o ano de 2022?
- Quando será enviado para esta casa legislativa, projeto de lei instituindo o reajuste de 33,24% do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, estabelecendo o pagamento com efeito retroativo a janeiro deste ano?

*Caneelado*  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores  
Jatobá-PE

*Nivaldo*

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Jatobá-PE

**RECEBIDO**

Em 20/09/2022

AS: 13:15 HORAS

*Abilua*

Não se pode sequer discutir a importância fundamental da educação para o desenvolvimento de um povo, nem tampouco a necessidade de se reconhecer e valorizar sempre aqueles que são os vetores sem o qual o conhecimento não é transmitido e a educação não se perfaz, os professores.

O reajuste de 33,24% do piso salarial dos professores do ensino básico reconhece e valoriza o trabalho dos professores na medida em que tal majoração em seus vencimentos permite que possam viver mais dignamente.

CELESTE  
RECEBIDO  
EM 10/01/2012  
AS HORAS  
00:00:00



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

---

Desta feita, requeremos ao Executivo Municipal que proceda com o cumprimento do que legalmente já foi estabelecido, objetivando o reconhecimento e a valorização dos nossos professores.

Assim, cumprindo a função de fiscalizar a atuação do governo Municipal e sendo certo de que temos competência constitucional para tanto, solicitamos que o Senhor Prefeito nos preste as informações aqui requisitadas.

É relevante frisar, por fim, que não responder, responder com informações falsas, ou não atender aos questionamentos (respostas vazias e genéricas) importa em crime de responsabilidade, conforme artigo 37, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, solicitamos o apoio dos nossos nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2022.



**Nivaldo Silva Dantas Júnior**  
**Vereador - PL**